

**ATA N.º 6/2021
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 18 DE MARÇO DE 2021**

-----Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito no Edifício dos Gorjões, Largo de S. João, na vila de Porto de Mós, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Rui Fernando Correia Marto, Marco Paulo Barbosa Lopes, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Anabela dos Santos Martins, Telma Cristina Rodrigues da Cruz e Sofia Margarida Amado Pereira.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia dezasseis do mês de março de 2021 existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Quatro milhões, setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e seis euros e setenta cêntimos;-----

-----Em operações não orçamentais – Quinhentos e doze mil, duzentos e trinta e sete euros e noventa e seis cêntimos;-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA**-----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Começou por dar nota da situação do Plano de Vacinação em curso no concelho, informou que foi suspensa a vacinação com a vacina da marca “Astrazeneca” o que obrigou à suspensão de marcações agendadas, pois nesta altura a vacina que está a ser ministrada é da “pfizer”.-----

-----Referiu-se ainda ao número de vacinados no concelho, nesta altura e outros pormenores sobre este assunto da atualidade.-----

-----Informou que está marcada uma cerimónia, em Lisboa, com a Associação da Calçada à Portuguesa, de que o Município é sócio, para lançar a Candidatura Cultural Imaterial do País da “arte de fazer calçada” e com base neste trabalho se poderá avançar com a candidatura desta arte a Património da Humanidade, junto da UNESCO.-----

-----**Intervenção da Vereadora Sofia Pereira:**-----

-----Questionou sobre a informação que havia pedido na última reunião do executivo no que se refere a apoios a IPSS do concelho relativamente ao processo pandémico que estamos a viver.-----

-----**Resposta da Vereadora Telma Cruz:**-----

-----Informou que a informação está a ser elaborada, pois do ponto de vista de apoios financeiros está concluído, mas carece de ser complementado com outros tipos de apoios diretos e indiretos e tal informação terá que ser obtida através do respetivo “Centro de Custos”.-----

-----**Intervenção da Vereadora Anabela Martins:**-----

-----Para perguntar se todos os cidadãos do concelho com mais de oitenta anos já tiveram ministrada a 1.ª dose da vacina do “Covid”, no âmbito do Plano de Vacinação em curso.-----
-----Perguntou ainda se as pessoas que se recusam a tomar uma vacina de determinada marca, se poderão optar por outra, mais tarde.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Em relação às pessoas com mais de oitenta anos, disse que ainda está muito longe de todos terem tido a 1.ª dose da vacina.-----
-----No que se refere à rejeição de determinada marca de vacina, disse que as reuniões conjuntas que têm sido mantidas com os responsáveis distritais da Proteção Civil e da saúde é que a vacina não é de escolha e, portanto quem recusar uma determinada vacina é considerado como não querendo ser vacinado. No entanto será coloca essa questão aos responsáveis da saúde para uma eventual resposta mais concreta.-----

-----**A Vereadora Anabela Martins** voltou a usar da palavra, para questionar como é que estava a decorrer a testagem de alunos, professores e auxiliares nas escolas, que entretanto reiniciaram as suas atividades letivas e se os trabalhadores Municipais que desenvolvem as suas ações na área da educação / ensino também fazem parte do pacote de testagem.-----

-----Perguntou também como irá funcionar o chamado “Cartão 360” que o Município recentemente divulgou e que irá fazer a sua apresentação pública brevemente, quem pode aceder, como e em que condições.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Em relação à testagem, disse que todas as pessoas referidas tinham sido testadas na passada Terça-Feira e que todos os resultados tinham sido negativos e que tal testagem, em princípio irá ocorrer de quinze em quinze dias.-----

-----No que se refere às questões colocadas sobre o “Cartão 360”, disse que daria a palavra ao **Vereador Marco Lopes** para melhor explicar.-----

-----Disse que o cartão referido é para as famílias do concelho e que terá várias funcionalidades, que se articula com uma APP que poderá ser descarregada. Serve para as pessoas terem descontos no comércio local das entidades que a ele aderirem e pode e deve também ser articulado com o Regulamento do Apoio à Natalidade recentemente aprovado pelos órgãos do Município. Informou ainda que o cartão tem ainda uma funcionalidade que é a possibilidade de ser “pré-pago”.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Disse que da listagem de obras que solicitou e que lhe foi respondido lhe suscitou algumas dúvidas:-----

-----1) No que se refere à Recuperação da “Estrada Romana do Alqueidão da Serra” que tipo de trabalhos é que estão previstos ser realizados na mesma;-----

-----2) Em relação à “Requalificação da Fonte do Castelo”, qual o tipo de intervenção que ali vai ser realizada e se tem os respetivos pareceres da Direção Regional da Cultura.”;-----

-----3) No que se refere ao processo de candidatura para a execução da obra “Ampliação da Área de localização Empresarial de Porto de Mós”, qual é o ponto da situação; -

-----4) Ainda sobre obras, questionou qual a situação da obra da “Remoção do Fibrocimento da Escola Secundária de Porto de Mós”.-----

-----Prosseguiu a sua intervenção para se referir à situação das limpezas das faixas primárias em volta das povoações do concelho, considerando que as faixas que se encontram desenhadas abrangem as localidades (dentro) quando a lei determina que é em redor dos

terrenos, situação que pode causar problemas para os proprietários, autoridades policiais e até ao Município.--

-----Ainda na sua intervenção perguntou o ponto da situação da revisão ou elaboração do novo PMDFCI – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, pois julga que o atual estará desatualizado e, portanto, não estará em vigor e como falta pouco para o início da época de incêndios é uma situação que deve ser ponderada.-----

-----Perguntou também de quem é a responsabilidade da limpeza das faixas de combustíveis junto às vias de comunicação, já que é sabido que uns são da Freguesia, outros do Município, outros das Infraestruturas de Portugal. I.P. e até eventualmente de outras entidades.--

-----Questionou o Presidente se o Município teve alguma intervenção direta ou indireta no corte de uma árvore ocorrida no adro da Igreja de Alqueidão da Serra, que lhe parece tudo, menos poda! -----

-----Para terminar a sua intervenção, pediu desculpa pelo documento que enviou para a ata que não era o requerimento mas sim o protocolo com a Altice, pelo que irá enviar outro.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Sobre as perguntas sobre os protocolos com a Altice e a Vodafone e, embora o requerimento não tenha sido correto, disse que já enviou resposta ao Vereador Rui Marto. -----

-----No que se refere à poda / corte de árvore no adro da Igreja do Alqueidão da Serra, afirma que a Câmara nada teve a ver com tal situação e que em regra o Município contrata anualmente, a Fundação de Serralves que é a entidade especializada no tratamento das árvores.--

-----No que concerne ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios o trabalho está realizado sob o ponto de vista técnico, tendo sido contratada uma empresa para este efeito e estará em condições de ser submetido à próxima sessão da Assembleia Municipal.--

-----No que se refere às faixas de gestão de combustíveis nas estradas afirma ser uma competência das Juntas de Freguesia no âmbito das competências que lhe foram delegadas / atribuídas, apesar do Município também fazer algum trabalho nesta área, de que é exemplo o trabalho que está a ser realizado nos caminhos florestais de Mira de Aire. -----

-----Em relação à obra da “*Ampliação da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós*” informou que houve uma reclamação de um empreiteiro e que foram pedidos dados aos restantes, pelo que prevê possa vir o relatório final à próxima reunião do executivo. -----

-----No que concerne à “*Remoção do Amianto da Escola Secundária de Porto de Mós*” está a decorrer a audiência prévia dos interessados (concorrentes) pelo que também se prevê que possa ser remetida para adjudicação na próxima reunião da Câmara Municipal.-----

-----Referindo-se à obra da “*Fonte do Castelo*” será uma intervenção que terá uma forte componente de madeiras, arranjo da própria fonte e arranjo do muro de baixo. Frisou que o Município nunca intervirá naquele local sem ter todos os pareceres e procedimentos necessários para o efeito e por ter demorado mais a obter, o parecer da Direção Regional da Cultura é que também a obra se atrasou.-----

-----Relativamente às obras na “*Recuperação da Estrada Romana do Alqueidão da Serra*”, respondeu **o Vereador Eduardo Amaral:**-----

-----Informou que a obra começou há alguns dias após a obtenção de todos os pareceres necessários para o efeito. De seguida está a tratar-se dos desinfetantes tendo em conta as diretivas do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, remoção da brita que foi colocada no local nos anos 1990 e colocar pedra, sendo que todos os trabalhos estão a ser realizados por empresa da especialidade que têm inclusivamente, arqueólogos, no seu quadro de pessoal. Será ainda feita a proteção lateral à referida estrada de modo a prevenir o pavimento e melhoria do parque de merendas que existe nas imediações.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa-----

-----1.CENSO 2021 - ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA –
Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor: -----

----- “A abertura de contas bancárias titulada sem nome do Município de Porto de Mós está sujeita à prévia deliberação da Câmara Municipal, conforme determina o artigo 14.º do Regulamento de Controlo Interno do Município de Porto de Mós, conjugado com o ponto 2.9.10.1.2 do POCAL (parte ainda em vigor, nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 17.º do SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro). -----

-----Considerando que irá ser levada a efeito no corrente ano de 2021 o XVI recenseamento geral da população e o VI Recenseamento Geral da habitação, conforme determina o Decreto-Lei n.º 54/2019, de 18 de abril e que os Municípios tem que ser envolvidos no processo, nomeadamente gerindo os fluxos de receita e despesa associada ao mesmo. -----

-----Tendo em conta as normas legais e regulamentos atrás citadas e por ter sido uma das exigências do Instituto Nacional de Estatística, I.P., proponho:-----

-----a) A abertura duma conta bancária exclusiva para movimentar os fluxos financeiros associados aos censos 2021; -----

-----b) Que a mesma seja aberta na Caixa de Crédito Agrícola de Porto de Mós, C.R.L., pois ainda é das poucas instituições de crédito que não debita comissões de “manutenção de conta” e pelo vasto relacionamento comercial que este Município mantém com esta instituição; -----

-----c) A conta deverá ser designada por “Município de Porto de Mós – censos 2021”; -----

-----d) A conta será obrigatoriamente movimentada simultaneamente pelo Presidente ou seu substituto e Tesoureiro Municipal ou seu substituto.” -----

-----Deliberado aprovar a abertura de conta na Caixa de Crédito Agrícola de Porto de Mós. -----

-----2.3.ª ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2021 – 2025: -----

-----2.1.3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO ANO DE 2021 – A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----2.2.3.ª ALTERAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES DO ANO DE 2021 – A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----2.3.3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2021 – A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----3.PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - APOIO AO EMPREENDEDORISMO – Presente uma proposta do Vereador do Pelouro da Modernização Administrativa, Informática e Sistemas de informação, Formação Profissional, Inovação e Empreendedorismo, Portal Municipal e Gestão e Manutenção de Edifícios, Eng.º Marco Lopes, no seguinte teor: -----

----- “Desde o eclodir da crise de COVID-19 que o setor bancário tem vindo a adotar um conjunto de medidas, quer por iniciativa própria, quer no âmbito dos incentivos criados pelo Governo, de apoio às famílias e empresas, que lhes permita ultrapassar os fortes constrangimentos provocados pelo surto da pandemia. -----

-----Particularmente, no âmbito empresarial, quer ao nível da criação de emprego, quer no apoio à economia é premente a necessidade de se criarem as condições favoráveis com

uma participação mais ativa nas preocupações e estratégias de reforço e apoio, tendo em vista a capacidade de resposta no estímulo e incentivos que fomentem a criação de novas empresas. -

-----Nessa medida o Banco Comercial Português tem vindo a constituir parcerias que através das atividades por si desenvolvidas obrigam-se a identificar, estimular e apoiar a capacidade de iniciativa e a vocação empreendedora, com vista à criação de microempresas ou autoemprego. -----

-----Em face do que antecede, o Município de Porto de Mós reconhece ser esta, uma oportunidade para apoiar e estimular a criação de novas empresas, no âmbito da incubadora de empresas em crescimento, e bem assim, sensibilizar para o empreendedorismo, o desenvolvimento de ações de formação junto de potenciais promotores de projetos de criação de microempresas e autoemprego, bem como, na prestação de apoio técnico à formalização das candidaturas ao financiamento e acompanhamento na fase de lançamento e consolidação das iniciativas. -----

-----Assim, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho a aprovação pela câmara municipal do presente Protocolo, cuja minuta se anexa.” -----

-----Deliberado aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

4.PEDIDO DE ADESÃO À ASSOCIAÇÃO CLUSTER PORTUGAL MINERAL RESOURCES – Presente uma proposta do Vereador do Pelouro da Modernização Administrativa, Informática e Sistemas de informação, Formação Profissional, Inovação e Empreendedorismo, Portal Municipal e Gestão e Manutenção de Edifícios, Eng.º Marco Lopes, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que a Associação Cluster Portugal Mineral Resources, tem como missão promover o conhecimento e a valorização económica sustentável dos recursos minerais, dinamizando a capacidade exportadora e o valor acrescentado do Setor, quer através do aprofundamento do conhecimento do potencial económico dos recursos, quer da promoção da I&DT+I, da melhoria das condições de investimento produtivo e de acesso a mercados, e ainda, através do aumento das competências (técnicas, tecnológicas e de gestão) e do estímulo da cooperação interempresarial e interinstitucional.-----

-----Considerando que esta Associação visa afirmar o sector dos recursos minerais como ativo estratégico para o desenvolvimento sustentável da economia portuguesa, intensificando a sua vocação exportadora e de internacionalização e a capacidade de criação de valor acrescentado e que tem como objetivos:-----

-----Produzir conhecimento e induzir a inovação;-----

-----Promover a criação de valor e internacionalizar;-----

-----Promover a eficiência no uso dos recursos;-----

-----Capacitar os atores do Cluster;-----

-----Reforçar sinergias entre sectores de atividade.-----

-----Considerando que o Município de Porto de Mós reconhece o papel proactivo e essencial das incubadoras de empresas no desenvolvimento de projetos em rede criados para estimular o empreendedorismo e a inovação a nível nacional, regional e local;-----

-----Considerando que está em curso a implementação de uma incubadora de empresas com vista à dinamização e expansão do tecido empresarial, com impactos quer a nível nacional, regional e local.-----

-----O Município de Porto de Mós reconhece que a adesão à Associação Cluster Portugal Mineral Resources na qualidade de sócio efetivo, nos termos dos seus Estatutos é um passo essencial no processo de implementação desta nova realidade com vista a potenciar o investimento e competitividade dos recursos minerais.-----

-----Esta adesão implica o pagamento de uma quota no valor de 500,00€ (quinhentos euros), nos termos determinado pelo artigo 5.º dos Estatutos da Associação.-----

-----Assim, tendo em conta que os municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, conforme se encontra plasmado na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal e do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, submeter à Assembleia Municipal a adesão do Município de Porto de Mós à Associação Cluster Portugal Mineral Resources, bem como, a aceitação dos Estatutos e respetiva Ficha de Sócio, que se anexam e que ficam a fazer parte integrante da presente proposta.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta. Submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----**5.ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DA INCUBADORA DE EMPRESAS DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Vereador do Pelouro da Modernização Administrativa, Informática e Sistemas de informação, Formação Profissional, Inovação e Empreendedorismo, Portal Municipal e Gestão e Manutenção de Edifícios, Eng.º Marco Lopes, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que o empreendedorismo é um processo de iniciativa de implementar novos negócios ou mudanças em empresas já existentes intrinsecamente ligado à inovação e tecnologia; -----

-----Considerando que no mundo atual uma das formas de promover e estimular o empreendedorismo é através das incubadoras de empresas que estão intimamente relacionadas com o desenvolvimento sustentável que delas resulta devido à sua capacidade de transformar os resultados da ciência em novas tecnologias inovadoras, especialmente quando se combinam competências académicas e empresariais. -----

-----Considerando que as incubadoras de empresas são organizações de apoio para empresas nas suas primeiras etapas de vida, proporcionando um espaço de trabalho, assessoria empresarial, contabilística, financeira e jurídica, para além de um grande ambiente de partilha entre empreendedores. -----

-----Considerando o papel proactivo e essencial destas organizações no desenvolvimento de projetos em rede criados para estimular o empreendedorismo e a inovação a nível nacional, regional e local.-----

-----O Município de Porto de Mós tem em curso a implementação de uma incubadora de empresas com vista à dinamização e expansão do tecido empresarial para a qual reconhece ser indispensável a criação de normas disciplinadoras do seu funcionamento, que proporcionem a concretização do objetivo proposto com maior êxito e rigor. -----

-----Face ao exposto, proponho a abertura do procedimento para elaboração do projeto de Regulamento da Incubadora de Empresas de Porto de Mós, nos termos e ao abrigo do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro.” -----

-----Deliberado aprovar o início do procedimento, com um voto contra da Vereadora Anabela Martins (P.S.) Partido Socialista.-----

-----**6.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - POLO TECNOLÓGICO EM RECURSOS MINERAIS REGIÃO CENTRO** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“Considerando a importância que os Recursos Minerais representam no tecido socioeconómico da Região Centro, e que o Município de Porto de Mós iniciou em 2020 a criação de um Centro Tecnológico com o objetivo de promover a formação, o apoio à transferência de conhecimento e a valorização dos Recursos Minerais da região. -----

-----Considerando que o Cluster dos Recursos Minerais de Portugal é reconhecido em Portugal como Cluster de Competitividade e que ao nível da inovação e formação em Portugal, torna-se muito relevante para o desenvolvimento do setor da pedra natural, desenvolvimento esse que vai ao encontro da visão do Município de Porto de Mós. -----

-----Considerando que a Assimagra é a Associação que representa a Indústria Portuguesa dos Recursos Minerais, quem tem como missão contribuir para o desenvolvimento tecnológico e económico do setor, intervir de uma forma consolidada e estruturada junto dos organismos oficiais, em defesa e representação do setor, promover o contacto entre os associados e a sua atuação comercial conjunta, aproveitando sinergias e potenciando a capacidade de atuação comercial no mercado, bem como, promover o contacto e a interligação com organismos e associações representativas de setores em colaboração com organismos congéneres nacionais e estrangeiros.-----

-----Considerando que o Instituto Superior Técnico tem como missão contribuir para o desenvolvimento da sociedade, promovendo um Ensino Superior de qualidade nas áreas da Arquitetura, Engenharia, Ciência e Tecnologia, nas vertentes de graduação, pós-graduação e formação ao longo da vida, e desenvolvendo atividades de Investigação, o desenvolvimento e Inovação (ID&I), essenciais para o progresso do conhecimento, e para ministrar um ensino ao nível dos mais elevados padrões internacionais. -----

-----Considerando que a Quercus-Associação Nacional de Conservação da Natureza, é uma Organização Não Governamental de Ambiente (ONGA), sem fins lucrativos e constituída por cidadãos que se juntaram em torno do mesmo interesse pela Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais e na Defesa do Ambiente em geral, numa perspetiva de desenvolvimento sustentado. -----

-----Considerando que a Associação AITPN – Associação para a Inovação e Tecnologia em Pedra Natural é uma entidade coletiva de natureza associativa sem fins lucrativos e duração ilimitada, cujo objetivo principal visa a implementação de inovação e promoção experimental de processos tecnológicos, logísticos e operacionais da indústria da pedra natural, a execução de processos industriais que permitam a valorização e gestão sustentáveis dos recursos minerais, assim como a capacitação das empresas nos processos de internacionalização da tecnologia do setor e a formação profissional associada. -----

-----Considerando que o Município de Porto de Mós reconhece que a constituição de parceria com as entidades referidas em supra representa um passo essencial no processo de implementação desta nova realidade com vista a potenciar o investimento e competitividade dos recursos minerais e bem assim, contribuir para a implementação de um polo tecnológico em recursos minerais região centro, a sediar em Porto de Mós.-----

-----E tendo ainda presente, que nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as autarquias locais promovem os interesses das populações, nomeadamente, no domínio da promoção e desenvolvimento, conforme previsto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, em conjugação com as premissas que antecedem proponho a aprovação da celebração do presente Protocolo de Colaboração, ao abrigo da competência conferida pela alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para perguntar se este polo tecnológico terá um espaço físico e onde. -----

-----Resposta do **Presidente da Câmara:**-----

-----Para informar que o polo terá um espaço físico específico e quem define onde é que o mesmo se situará, será o Município de Porto de Mós.-----

-----Deliberado aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**7.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FREGUESIA DE MIRA DE AIRE - PROJETO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE 2020** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----**“Considerando que:**-----
-----*A Freguesia de Mira de Aire é dona e legítima proprietária do prédio urbano sito na sede daquela freguesia designado por “antiga Igreja Matriz de Mira de Aire”, que agora funciona como Centro de Exposições de Mira de Aire: -----*
-----*No âmbito do processo do “orçamento participativo do ano de 2020” saiu vencedor o projeto “Conservação e restauro da Talha Dourada da antiga Igreja matriz de Mira de Aire”;*-----
-----*A freguesia de Mira de Aire já havia deliberado em sua reunião realizada no passado autorizar a Câmara a intervir naquele espaço;*-----
-----*Concomitantemente e, de forma a dar mais visibilidade e atratividade aquela igreja o Município também pretende reparar o relógio da referida igreja;*-----
-----*Há necessidade de definir algumas regras no que se refere à execução das obras acima aludidas, bem assim como a posterior manutenção;*-----
-----*As partes estão em articulação para subscrever tal pretensão. -----*
-----**Tendo em conta o atrás referenciado proponho:**-----
-----*Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possa a Câmara Municipal aprovar a minuta do acordo a celebrar com a Freguesia de Mira de Aire sobre o assunto supra referenciado e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar o referido acordo, cuja minuta se anexa à presente proposta.”*-----

-----Deliberado aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----***Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano***-----

-----**1.ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARRIMAL E MENDIGA** – Presente uma informação da Técnica Superior Estagiária, Dra. Joana Ferreira, no seguinte teor:-----

-----*“Na sequência da comunicação da Junta de Freguesia de Arrimal e Mendiga, relativa à atribuição toponímica, cumpre informar: -----*
-----**1. “Beco das Figueirinhas”.**-----
-----*A proposta de atribuição do nome “Beco das Figueirinhas” à via sem saída com início na Rua do Barreirão, no lugar de Mendiga, cumpre o estipulado pelo Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Porto de Mós, reunindo as condições para ser aprovada. -----*
-----*À consideração superior. -----*
-----*Anexo: Informação proveniente da Junta de Freguesia e planta de localização do arruamento.”*-----

-----Deliberado aprovar a toponímia proposta pela Assembleia de Freguesia.-----

-----***Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente***-----

-----**1.ABASTECIMENTO DE ÁGUA A S. BENTO – CONCLUSÃO – APROVAÇÃO DO PROJETO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO DECRETO-LEI N.º 111-B/2017, DE 31 DE AGOSTO (ARTIGO 16.º, N.º 1, C))** – Presente uma informação da Eng.ª Marina Carreira, no seguinte teor:-----

-----“Estando previsto nas Grandes Opções do Plano do ano 2021 o Abastecimento de Água a S. Bento - Conclusão, Verificou-se a necessidade de executar o abastecimento nos lugares Casal de Santo António e Covas a partir de Casal das Correias, Moita do Açor a partir de início de Casal Velho e Paiã a partir de Pia Carneira, onde ainda não existe rede de abastecimento de Água, no âmbito da empreitada está também previsto a execução de um reservatório de água, conforme projeto. -----

-----Foram efetuadas as medições dos trabalhos a realizar, aos quais se aplicaram os preços unitários correntes e custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos pelo Município, que nos conduziram ao orçamento global da obra no valor de **236.055,60 € (Duzentos e trinta e seis mil, e cinquenta e cinco euros e sessenta cêntimos)**.-----

-----Nos termos do disposto no parágrafo anterior, e tendo em conta que: -----

-----O Município tem verba orçamental para o efeito;-----

-----Para o contrato em causa estima-se o valor de **236.055,60 € (Duzentos e trinta e seis mil, e cinquenta e cinco euros e sessenta cêntimos)**, sendo o valor total para o Ano de 2021. -----

-----Com vista à adjudicação do contrato de empreitada, será adotado o procedimento de um concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, com base no disposto da alínea b), do artigo 19.º do CCP – Código dos Contratos Públicos. -----

-----Mais se informa o C.P.V.:45232100-3 (Obras anexas relacionadas com condutas para o transporte de água), o Alvará: 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, o Prazo de execução de 180 dias, e a fórmula de revisão de preços: F021-Redes de abastecimento de água e águas residuais. -----

-----Face ao exposto, deixo à consideração de V. Ex cia a autorização de abertura do procedimento concursal.” -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:** -----

-----Para dizer que, tal como em outras empreitadas submetidas à deliberação da Câmara, discordou dos fatores de apreciação das propostas, porque um dos critérios é a qualidade da memória descritiva, que não lhe parece um elemento relevante para a apreciação da mesma, mas que não será isso que o irá levar a não votar a favor da execução desta obra.-----

-----Questionou ainda o Presidente se, tal como diz o nome da obra “conclusão”, se esta abrangerá de facto todas as restantes locais sem abastecimento e água na Freguesia de S. Bento.-

-----**Resposta do Presidente da Câmara:** -----

-----Para dizer que com esta obra ficam os lugares todo abastecidos, não escamoteando a possibilidade de existirem casas muito afastadas que possam não vir a ser contempladas, mas cuja condição de licenciamento tenha sido o pagamento de tal infraestrutura à conta dos proprietários.-----

-----No que concerne aos critérios de análise de propostas, considera que são os critérios habituais que são propostos pelo Júri do procedimento e que, em regra não tem dado problemas ao Município nos seus procedimentos concursais.-----

-----Por fim, disse que o dia de hoje é inequivocamente um dia histórico para o concelho de Porto de Mós, pois finalmente será ultimado abastecimento de água a todo o concelho, que já deveria estar concluído há vários anos. -----

-----Deliberado aprovar:-----

-----O projeto de execução;-----

-----Programa de concurso, caderno de encargos;-----

-----Nomeação do Júri do procedimento;-----

-----Atribuir poderes ao Júri do procedimento;-----

-----Aprovar a despesa associada ao procedimento;-----

-----Abrir concurso público;-----

-----Aprovar a despesa no valor de duzentos e trinta e seis mil, cinquenta e cinco euros e sessenta cêntimos, mais IVA. -----

-----**2.RECUPERAÇÃO DA CASA DOS CALADOS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO - DECRETO-LEI N.º 111-B/2017, DE 31 DE AGOSTO (ARTIGO 16.º, N.º 1, C))** – Presente uma informação do Eng.º José Fernandes e da Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor:-----

-----**“DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**-----

-----**Recuperação da Casa dos Calados**-----

-----**1. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**-----

-----O Município de Porto de Mós tem como objetivo executar no ano de 2021 e 2022 a empreitada **“Recuperação da Casa dos Calados”**, dando cumprimento ao estipulado no Plano Plurianual de Investimentos. -----

-----**2. FUNDAMENTO DA NECESSIDADE E OBJECTIVOS**-----

-----Edificado Municipal muito degradado, local da antiga Real Fábrica do Juncal, que se pretende recuperar e integrar na grande rede europeia de hubs criativos. -----

-----**3. OBJECTIVO**-----

-----Recuperação de um conjunto de Edificado Municipal que se encontra devoluto, dando-lhe novo uso, através de atividades ligadas ao empreendedorismo e inovação, ao património cultural e tradições da região. A obra prevê intervenção nos edifícios da Abegoaria, Casa Principal, Lagar, Adega, Telheiro, casa do forno e espaços comuns. -----

-----**4. PREÇO BASE DE CONCURSO**-----

-----a) Para o presente procedimento é fixado o **preço base de 1.299.621,91€ (Um milhão duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e um euros e noventa e um cêntimos)**, acrescido de IVA com a taxa em vigor para este tipo de procedimento equipamento à data da respetiva liquidação; -----

-----b) O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato; -----

-----c) O preço base foi determinado atendendo aos preços de mercado atuais para obras desta natureza; -----

-----d) As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do art.º 70.º do CCP. -----

-----**5. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO**-----

-----Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir é igual ou superior a 25%. -----

-----Fundamentação para a necessidade de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo: A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra). -----

-----A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo de fornecimento do produto, da obra ou do serviço. -----

-----A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental. -----

-----Critérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo: A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços artificialmente definidos, ou seja, propostas cujo valor é obtido, não como resultado do adequado estudo das atividades que integram o mapa de quantidades e conseqüentemente dos preços unitários que, de facto, lhes correspondem, mas sim a partir da obrigação da sua acomodação junto a um valor pré-definido, obtido, exclusivamente, a partir do preço base subtraído da percentagem correspondente à redução a partir do qual o preço é classificado como anormalmente baixo. -----

-----Com a fixação do preço ou custo anormalmente baixo nos moldes indicados, o preço base deixa de ser o valor a partir do que se mede a redução para efeitos de apuramento de um preço ou custo anormalmente baixo.-----

-----Como esse valor deixa de ser previamente conhecido, por resultar da média das propostas admitidas, já não é possível aos concorrentes, em fase de concurso, antecipar a partir de que montante o valor da sua proposta passa a ser considerado como anormalmente baixo, como acontecia anteriormente, circunstância que reduz a tendência para a apresentação de propostas artificialmente construídas. -----

-----No que se refere à percentagem de 25% estipulada, nos termos do anteriormente referido, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 20% e 30%. -----

-----Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

-----6. PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, ENQUADRAMENTO DO CCP -----

-----Fundamentação do recurso a concurso público: -----

-----Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e, ainda, de acordo com os artigos 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos. Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas na revisão do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, (alteração ao CCP).-----

-----7. INSCRIÇÃO NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS -----

-----A presente despesa está inscrita no PPI sob o projeto 2.251.2018/53 e a classificação orçamental 0102 07010302, durante o ano de 2021 e 2022. -----

-----8. COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR A DESPESA -----

-----É competente para autorizar a despesa a Câmara Municipal, ante a estimativa formulada e nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em articulação com o estabelecido no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----9. PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO -----

-----i) O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo por base a melhor relação qualidade preço na qual o critério de adjudicação é composto por um conjunto de fatores e subfatores relacionados com aspetos de execução do contrato a celebrar, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.-----

-----ii) Nos termos do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 74.º do CCP, estabelece-se como **critério de desempate**, a melhor pontuação obtida no fator preço da proposta e, se o empate subsistir, a melhor pontuação no subfactor A – memória descritiva e justificativa, caso permaneça a situação de empate, o critério será a proposta com melhor pontuação obtida no subfactor elementar A2 (Descrição da execução dos trabalhos), o qual determinará qual será o adjudicatário.-----

- 10. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**-----
-----Apresentação de propostas em 15 dias.-----
- 11. PRAZO DE EXECUÇÃO**-----
-----A prestação objeto do presente contrato será executado até 540 dias seguidos após data do auto de consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.-----
- 12.ESPECIFICAÇÕES DO CADERNO DE ENCARGOS**-----
-----Junta-se Caderno de Encargos Condições Gerais, para efeitos de aprovação.-----
- 13. DOCUMENTOS DA PROPOSTA**-----
-----A proposta é constituída pelos documentos exigidos no ponto 7 do Programa de Concurso.-----
- 14.IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA**-----
-----Os documentos que constituem a proposta e documentos técnicos dos equipamentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 58.º do CCP.-----
- 15. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS**-----
-----De acordo com o disposto no artigo 65.º do CCP, os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.-----
- 16. PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO**-----
-----De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, será exigida prestação de caução no valor de 5% do contrato de acordo com o estipulado no n.º 1 e n.º 2 do art.º 89.º do CCP.-----
-----Será ainda feito o reforço de caução de 5% dos pagamentos parciais previstos receber por parte do empreiteiro.-----
- 17. GARANTIA**-----
-----A garantia de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos – Cláusula 44.ª-----
- 18. CONTRATO**-----
-----De acordo com o artigo 94.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, será exigida a redução do contrato a escrito.-----
-----De acordo com o artigo 290-A.º do Código dos Contratos Públicos, propõem-se que seja nomeado para **Gestor do Contrato** o Chefe de Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente, Eng.º José Fernandes.-----
- 19. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**-----
-----Para celebração do respetivo contrato, o adjudicatário deverá apresentar os documentos exigidos no ponto 6 do Programa de Concurso.-----
- 20. ALVARÁS A SOLICITAR**-----
-----a) Alvará emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.), contendo as seguintes autorizações:-----
-----a.1) 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria da classe correspondente ao valor global da proposta;-----
-----a.2) da 3ª, 4.ª, 5.ª, 7.ª, 8.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, todas as classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem;-----
-----a.3) 4.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª, 12.ª e 14.ª Subcategoria da 4.ª Categoria todas as classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem;-----
-----a.4) da 1.ª Subcategoria da 5.ª Categoria de todas nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeite.-----
- 21. CPV**-----
-----45453100-8 – Obras de Recuperação-----
- 22. JÚRI DO PROCEDIMENTO**-----
-----Nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do Código dos Contratos Públicos, é necessário proceder à designação do Júri do Procedimento, matérias que competem, também, à entidade competente para decisão de contratar, propõe-se o seguinte Júri:-----
-----**Membros Efetivos:**-----

-----Presidente: Eng.º José Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente; -----

-----Vogal efetivo: Eng.ª Marina Vala, Técnica Superior; -----

-----Vogal efetivo: Eng.ª Marina Carreira, Técnica Superior; -----

-----**Membros Suplentes:** -----

-----Vogal suplente: Dr. Rogério Nunes - Chefe de Divisão – DFRHGA. -----

-----Vogal suplente: Eng.º Nuno Moleiro, Técnico Superior.-----

-----**23. COMPETÊNCIAS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO**-----

-----Deverão ser delegadas no Júri as competências ao abrigo do disposto do art.º 69.º do CCP.-----

-----**24. CONDICIONANTES DA AJUDICAÇÃO**-----

-----Nada a referir.-----

-----**25. JUSTIFICAÇÃO DA NÃO DIVISÃO EM LOTES**-----

-----Declaração de justificação de não contratação por lotes-----

-----**26. APROVAÇÃO DAS PEÇAS DE CONCURSO:**-----

-----Nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças de formação de contratos, no caso dos Concursos Públicos, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos (sendo este regulado pelo artigo 42.º e formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma legal.-----

-----As peças do procedimento anteriormente referidas deverão ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Em face do atrás aludido propõe-se: -----

-----1) A aprovação do caderno de encargos e programa de concurso da empreitada; --

-----2) A nomeação do Júri do procedimento;-----

-----3) Atribuir poderes ao Júri do procedimento;-----

-----4) Aprovar a despesa associada ao procedimento;-----

-----5) Abrir concurso público, tendente à execução dos trabalhos da empreitada em análise.”-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que o projeto de execução e respetivas especialidades já haviam sido aprovados há algum tempo e na altura o Presidente da Câmara informou que iria tentar uma candidatura a Fundos Comunitários para este projeto, pelo que questiona se existe alguma evolução nesse processo de candidatura, não havendo é evidente que toda a despesa terá que ser suportada pelo Orçamento Municipal e que, na sua opinião, a execução da mesma ultrapassará largamente o atual mandato, terminará pois lá para os finais de 2022. -----

-----Como disse que já havia dito noutras ocasiões considera que na envolvente deste edifício não há estacionamento o que pode prejudicar a dinâmica futura do mesmo e que o valor base do procedimento lhe parece baixo para a tipologia de obra a realizar e volumetria do edifício, mas que ficará expectante sobre o resultado final do procedimento que agora começa. --

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Disse que a remodelação / adaptação deste edifício histórico no Centro da Vila do Juncal aguarda execução há mais de 20 anos, o mesmo tem por objetivo guardar a memória daquilo que correspondeu aquele edifício e da sua envolvente em termos históricos e económicos. O Município contratou o neto do antigo dono do edificado para elaborar o projeto de recuperação, para que fosse possível manter ao máximo a identidade e originalidade daquele espaço. -----

-----No que se refere à candidatura para a obra é sabido que neste momento se está a preparar o chamado “Overbooking” que será aproveitado pelas entidades que tenham os seus projetos em fase de execução, pelo que este passo poderá conduzir ao eventual financiamento do mesmo, afirmando que o importante é avançar independentemente da garantia de financiamento para a mesma.-----

-----Em relação à questão da obra não ser expectável que esteja concluída neste mandato, não lhe parece ser um problema, pois os projetos não se esgotam no limite dos mandatos e que dos programas eleitorais a sufrágio nas últimas eleições autárquicas, todos contemplavam como objetivo executar esta obra e que também este executivo recebeu a obra da “Central Termoelétrica de Porto de Mós”, nas condições que todos reconhecem e não foi por essa razão que a mesma não prosseguiu com o mesmo projeto inicial.-----

-----Deliberado aprovar:-----
 -----Caderno de encargos e programa de concurso da empreitada;-----
 -----Nomeação do Júri do procedimento;-----
 -----Atribuir poderes ao Júri do procedimento;-----
 -----Aprovar a despesa associada ao procedimento;-----
 -----Abrir concurso público;-----
 -----Aprovar a despesa no valor de um milhão, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e um euros e noventa e um cêntimos, mais IVA.-----

-----**3. CONSERVAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE PEDREIRAS:**-----

-----**3.1. ADJUDICAÇÃO** – Deliberado aprovar a adjudicação da obra à Firma Miraterra – Obras Públicas, Lda., pelo valor de duzentos e sete mil e quinhentos euros, mais IVA.-----

-----**3.2. MINUTA DO CONTRATO** – Deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos legais.-----

-----***Divisão de Educação, Ação Social e Juventude***-----

-----**1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2020/2021 - MATERIAL ESCOLAR E VISITAS DE ESTUDO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“De acordo com o disposto no Artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 55/2009 de 02 de março, em anexo à presente informação, é responsabilidade e competência dos municípios a atribuição de auxílios económicos a alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.-----

-----No Anexo III do Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, estão estabelecidos os valores de Auxílios Económicos para Material Escolar e Visitas de Estudo, uma vez que os Manuais Escolares são gratuitos para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.-----

-----Estabelece o referido Despacho que, os auxílios económicos a alunos, para material escolar e visitas de estudo pode ser efetuado da seguinte forma:-----

Escalão de Ação Social Escolar	Valor para Material Escolar	Visitas de Estudo
1	16,00 €	20,00 €
2	8,00 €	10,00 €

-----Neste âmbito e tendo em conta os critérios apresentados, foi obtida uma listagem nominal indicando o escalão de Ação Social atribuído.-----

-----Face ao exposto e tendo em conta a informação apurada, estima-se que o valor a atribuir pelo município de Porto de Mós a alunos posicionados nos escalões 1 e 2 de Ação Social Escolar, ano letivo 2020/2021 será de:-----

Escalão de Ação Social Escolar	N.º Alunos	Valor para Material Escolar	Total Material Escolar	Visitas de Estudo	Total de Visitas de Estudo	TOTAL GERAL:
1	98	16,00 €	1.568,00 €	20,00 €	1.960,00 €	3.528,00 €
2	97	8,00 €	776,00 €	10,00 €	970,00 €	1.746,00 €
		TOTAL	2.344,00 €		2.930,00 €	5.274,00 €

-----Assim, tendo em conta que os apoios ao nível de Ação Social Escolar são uma área em constante atualização, seja por alteração da situação familiar dos agregados, seja porque os agregados não se candidatam em tempo útil, os valores apresentados foram calculados com base na informação recolhida através do Agrupamento de Escolas de Porto de Mós à data da elaboração desta informação. -----

-----Face ao exposto, proponho a aprovação dos valores supra referidos, ao abrigo do artigo 33.º n.º 1 alínea hh), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

-----Deliberado aprovar nos termos propostos, no valor de cinco mil, duzentos e setenta e quatro euros. -----

Divisão de Cultura, Turismo e Desporto

-----**1.APOIO AO UNIÃO RECREATIVA E DESPORTIVA JUNCALENSE - OBRAS NA SEDE SOCIAL** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“De forma a concluir as obras, iniciadas em 2020, na sua sede social e em virtude das mesmas terem apresentado lacunas maiores do que as previstas, necessita o União Recreativa e Desportiva Juncalense, de realizar algumas obras necessárias para o normal funcionamento e de requalificação da sua sede social, que se encontra degradada e com infiltrações várias. -----

-----Assim, necessita de colocar solho/rodapé na zona da parede da sala, bar e balcão, reparar fissuras das paredes e tapar janela de acesso ao bar, abrir e tapar roços, proceder ao seu reboco e pintura. Reparar a zona de traz do edifício com aplicação de rede de fibra e massas tipo A 96, pintura de paredes interiores e tetos, refazer ligações de água e esgotos na zona de bar e eliminar ligações águas e esgotos existentes. Colocação de sala de trofeus com colocação de vitrina em estrutura de vidro e pladur. -----

-----Assim e de forma a garantir as melhores condições de funcionamento da sua sede social e acessibilidades para todos e em face do atrás aludido, **proponho:** -----

-----Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, articulado com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo Municipal, o seu capítulo IV, artigo 15.º e 17.º, para obras de beneficiação de equipamentos desportivos, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **5.000,00 €** (cinco mil euros), no sentido de apoiar as despesas resultantes das obras a realizar. -----

-----Por último, referir a real necessidade de dotar de espaços condignos este tipo de instalações no concelho de Porto de Mós.” -----

-----Deliberado aprovar um apoio financeiro no valor de cinco mil euros, para obras, e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**2.INTEGRAÇÃO DE ESPÓLIO CEDIDO AO MUSEU** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Luísa Machado, no seguinte teor: -----

-----“Exmo. Senhor Vereador Eduardo Amaral, -----

-----Venho por este meio, informar Vossa Exa., que o Sr. Armando Carneiro de Almeida, pretende doar ao Museu oito peças. -----

-----A sua integração no espólio do museu é vista como uma mais-valia, na medida em que: -----

-----São peças que vêm enriquecer as coleções existentes no acervo do museu na diversidade tipológica; -----

-----*Pela maioria das peças se encontrarem razoáveis a bom o seu estado de conservação, havendo uma peça restaurada mas que transmite na sua totalidade a sua forma original.* -----

-----*Anexo ainda os seguintes documentos:* -----

-----*Fichas de identificação das peças cedidas;* -----

-----*Declaração;* -----

-----*Auto de cedência.* -----

-----*Sem outro assunto de momento, atenciosamente.*” -----

-----Deliberado aceitar a doação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e agradecer ao doador. -----

-----**3.INTEGRAÇÃO DE PEÇAS CEDIDAS AO MUSEU** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Luísa Machado, no seguinte teor:-----

-----*“Exmo. Sr. Vereador do Pelouro da Cultura Eduardo Amaral,* -----

Venho por este meio, informar Vossa Exa., que o Sr. José Pedro de Sousa Rosa, pretende doar ao Museu dezasseis peças.-----

-----*A sua integração no espólio do museu é vista como uma mais-valia, na medida em que:* -----

-----*Enriquece as coleções já existentes no acervo do museu, quanto às diversidades tipológicas;* -----

-----*Quanto ao estado de conservação, há peças classificadas como deficientes, mesmo assim considero importante a sua integração, pois não cumprem a sua funcionalidade para a qual foram concebidas (ex. panela com o fundo roto), mas tem toda a informação quanto ao seu tipo, material usado e utilidade da sua existência.* -----

-----*Anexo ainda os seguintes documentos:* -----

-----*Fichas de identificação das peças cedidas;* -----

-----*Declaração;* -----

-----*Auto de cedência.* -----

-----*Sem outro assunto de momento, atenciosamente.*” -----

-----Deliberado aceitar a doação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e agradecer ao doador. -----

-----**4.PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE AUTOCARAVANISMO** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----**“Considerando que:**-----

-----*A Câmara Municipal de Porto de Mós deliberou em sua reunião ordinária de 04 de dezembro de 2019, dar início ao procedimento para a elaboração do “Regulamento Municipal par ao exercício da atividade de Autocaravanismo”.* -----

-----*A Câmara Municipal de Porto de Mós, em sua reunião ordinária de 10 de dezembro de 2020, determinou a abertura de um período de discussão pública relativamente ao “Regulamento Municipal para o exercício da atividade de Autocaravanismo”.* -----

-----*A discussão pública se fixou em 30 dias úteis a contar da data da publicação do respetivo Edital no Diário da República, o qual teve início a 26 de janeiro de 2021, conforme Edital n.º 140/2021;*-----

-----*Decorrido o prazo de discussão pública não foi rececionado qualquer contributo que pudesse ser acolhido para inserir no referenciado projeto de regulamento.* -----

-----*Em face do atrás aludido, proponho que o projeto de regulamento seja submetido à próxima reunião do órgão executivo nos termos e ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação, para*

posterior aprovação pela Assembleia Municipal, órgão que detém a competência para o efeito, conforme consagrado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, cujo projeto de regulamento se anexa.”-----

-----Deliberado retirar da agenda de trabalhos e agendar para a próxima.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas quinze horas e cinquenta e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

